



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025

Aos 05 de novembro de 2025, pelas 14h38, de forma presencial, na Sede deste Conselho, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com, deu-se início a 6ª Reunião Ordinária do Exercício 2025 deste Conselho, em atendimento à convocação prévia da Mesa Diretora e em consonância com a deliberação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária do Exercício 2025 deste Conselho, que se deu aos 24 de outubro de 2025. Presentes estavam Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher e Presidente; Catarina Silamad Freire Peres Quintas, Conselheira Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, Vanice da Costa Silva Magalhães, Conselheira Titular do Instituto João Evangelista; Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal da Mulher; Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; Maria José de Sousa, Conselheira Titular do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravatá; e Joyce Melissa de Melo Gomes da Silva, servidora da Secretaria Municipal da Mulher. Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher e Presidente, abriu a Reunião, agradeceu a presença de todas e já partiu para a Primeira Pauta desta Sessão, que foi a conclusão na análise e possíveis edições ao Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, elaborado para nortear as ações de tal seara para os próximos 3 anos, ou seja, 2026-2028, que contou com diversas escutas, e ainda com assessoria especializada para colaborar nos trabalhos. O Plano contempla 7 Eixos. Foram analisados e aprovados os ditames dos Eixos 1 e 2, quais sejam Eixo 1: Autonomia Econômica e Igualdade no Trabalho, que tem como objetivo garantir a independência econômica das mulheres, por meio da redução das desigualdades salariais e da ampliação das oportunidades de trabalho, geração de renda e empreendedorismo, com atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade, e como diretrizes promover a inserção produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social; estimular o empreendedorismo feminino, tanto individual quanto coletivo; fortalecer a atuação das mulheres do campo, agricultoras familiares e trabalhadoras rurais; e desenvolver políticas específicas para mulheres egressas do sistema

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Lei Municipal nº 3842 de 30 de setembro de 2021
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com



prisional; e Eixo 2: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher e Segurança Pública, cujo objetivo é promover o fortalecimento da rede de proteção, assegurando a vida, a dignidade e a integridade física, psicológica e moral das mulheres, por meio do acesso à justiça, da prevenção da violência e da responsabilização dos agressores e elenca como diretrizes promover a integração intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Justiça; ampliar os canais de denúncia, acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência; e fortalecer os serviços públicos por meio da formação continuada de profissionais, com enfoque em gênero, raça, etnia, orientação sexual e diversidade, na 5ª Reunião Ordinária do Exercício 2025 deste Conselho, que seu aos 24 de outubro de 2025. Os Eixos 3, 4, 5, 6 e 7, quais sejam Eixo 3: Saúde Integral das Mulheres, para o qual o objetivo é promover o acesso universal, equânime e humanizado à saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres, respeitando as especificidades de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, território e condição social, e diretrizes assegurar o direito à saúde integral das mulheres, reconhecendo suas diversidades e diferentes fases da vida; priorizar a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças prevalentes, como os cânceres de mama e colo do útero; garantir o cuidado em saúde mental com foco em trabalhadoras, mães, mulheres egressas do sistema prisional, mulheres negras, LBT e idosas; Eixo 4: Educação, Cultura e Comunicação para Igualdade de Gênero, objetivo assegurar o acesso, a permanência e o protagonismo das mulheres na educação, e promover a cultura, a comunicação, o esporte e o lazer como instrumentos de enfrentamento às desigualdades de gênero, raça, sexualidade e geração, e diretrizes: combater estereótipos de gênero, etarismo, racismo e LBTfobia nos espaços educacionais, culturais e midiáticos; promover a alfabetização e a educação inclusiva para mulheres jovens, adultas e idosas; garantir o acesso das mulheres ao esporte e ao lazer como direitos fundamentais à cidadania e ao bem-estar; e valorizar a cultura local com enfoque na participação e liderança das mulheres; Eixo 5: Participação Política e Representatividade nos Espaços de Poder, para o qual o objetivo é ampliar, qualificar e valorizar a participação das mulheres nos espaços de decisão política, institucional e social, promovendo a paridade de gênero e o fortalecimento da democracia representativa e participativa; e diretrizes promover a

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Lei Municipal nº 3842 de 30 de setembro de 2021
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com



paridade de gênero nos espaços de poder e decisão, combatendo desigualdades estruturais; fortalecer os movimentos sociais, coletivos e organizações de mulheres como sujeitos políticos; e garantir condições equitativas de acesso à participação política para mulheres de diferentes identidades, territórios e contextos sociais; Eixo 6: Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social, objetivo garantir os direitos humanos das mulheres em toda a sua diversidade, enfrentando todas as formas de discriminação e ampliando o acesso à justiça, à cidadania, à moradia e aos serviços públicos de forma equânime; e diretrizes enfrentar o racismo, o sexismo, o capacitismo, misoginia, o etarismo, a LBTfobia e outras formas de opressão e exclusão social; promover a cidadania plena de mulheres negras, indígenas, quilombolas, rurais, com deficiência, idosas, LBT, e em situação de rua; reconhecer o direito à moradia digna como um pilar fundamental para a autonomia das mulheres; e Eixo 7: Gestão, Monitoramento e Controle Social das Políticas para Mulheres, cujo objetivo é estruturar e fortalecer a política municipal para as mulheres com base na intersetorialidade, na transparência, na participação popular e no controle social, garantindo a efetividade, continuidade e impacto das ações desenvolvidas, e diretrizes adotar a intersetorialidade como princípio estratégico para a gestão das políticas públicas para mulheres; assegurar o controle social, com participação ativa da sociedade civil, movimentos de mulheres e grupos diversos; e promover a transparência orçamentária e de resultados, com dados públicos, acessíveis e com recorte de gênero, raça e diversidade, foram apresentados e discutidos entre as presentes, e assim, finalmente, o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, elaborado para nortear as ações de tal seara para os próximos 3 anos, ou seja, 2026-2028, foi aprovado pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Gravatá. Deve a Secretaria-Executiva lavrar resolução neste sentido, dando ao aludido instrumento a publicidade de praxe. Sem mais deliberações anotadas, foi franqueada a palavra as presentes. Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal da Mulher, externou a importância do Município ter um instrumento norteador as políticas pública para as mulheres e citou sua felicidade em contemplar mais este avanço para a cidade de Gravatá, que figura a construção e aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2026-2029. Catarina Silamad Freire Peres Quintas,

Juliana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

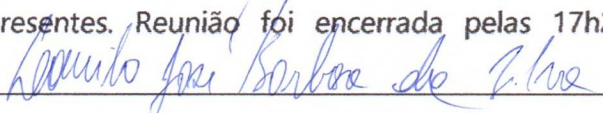
[Handwritten signature]

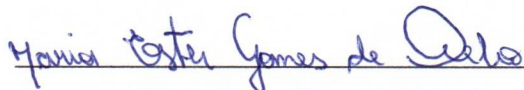
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CASA DOS CONSELHOS

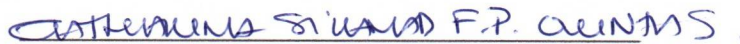


Conselheira Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, trouxe o quanto Gravata é peculiar e sobressai nas políticas voltadas aos direitos humano, sobretudo, para crianças, adolescentes e mulheres. Vanice da Costa Silva Magalhães, Conselheira Titular do Instituto João Evangelista parabenizou a Secretaria Municipal da Mulher por tantas iniciativas exitosas e transformadoras, em especial, a construção e aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2026-2029. Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher e Presidente agradeceu novamente a presença de todas, inferiu sua felicidade com a construção e aprovação do a construção e aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2026-2029, ainda faz menção à sensibilidade e suporte ofertado por diversos organismos, sublinhou que esta Sessão conclui as atividades do Exercício 2025 deste Conselho, que retorna aos encontros em janeiro de 2026 e desejou boas festas as presentes. Reunião foi encerrada pelas 17h29. Eu, Danilo José Barbosa da Silva  Secretário Executivo, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada pelos presentes, terá a assinatura das pessoas presentes, para que surta os devidos efeitos administrativos e legais.



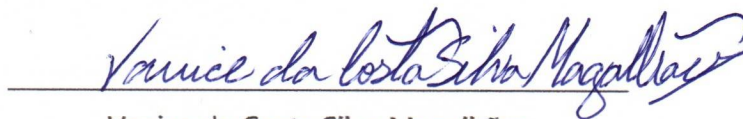
Maria Ester Gomes de Melo

Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher e Presidente



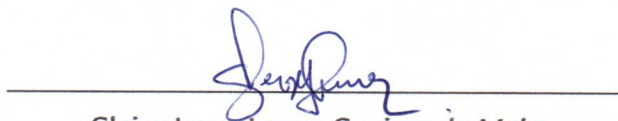
Catarina Silamad Freire Peres Quintas

Conselheira Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança



Vanice da Costa Silva Magalhães

Conselheira Titular do Instituto João Evangelista

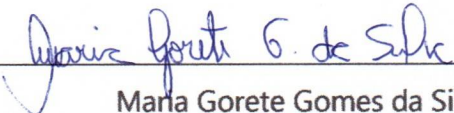


Gleizy Irené Lopes Gueiros de Melo

Conselheira Suplente da Secretaria Municipal da Mulher

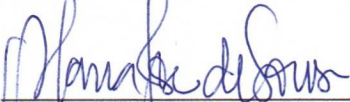
CASA DOS CONSELHOS



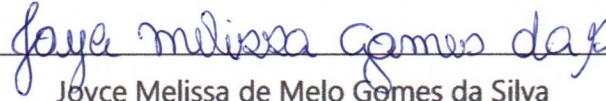


Maria Gorete Gomes da Silva

Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude



Maria José de Sousa, Conselheira Titular do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravata



Joyce Melissa de Melo Gomes da Silva

Servidora da Secretaria Municipal da Mulher

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Lei Municipal nº 3842 de 30 de setembro de 2021
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail conselhomulhergta@gmail.com